



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4132, de 21 de setembro de 2009.

Nomeia a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

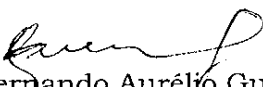
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal de Coronel Vivida, art 24, inciso I, alínea "N" e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90 do art. 60 e 62 e na Portaria nº 458/2001.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Coronel Vivida – PETI, constituída por membros do governo e da sociedade de caráter consultivo e prepositivo, tendo como objetivo contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme relação abaixo:

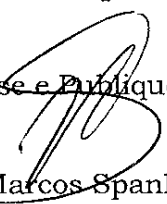
Representante do Ministério Público;
Conselho Mun. de Assistência Social: Valdir Castanha;
Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente: Francisco Alípio Bernardo;
Conselho Tutelar: Amadeus da Silva Mendes;
Departamento Mun. de Educação, Cultura e Desporto: Nancy Margarete Perin;
Departamento Municipal de Saúde: Silvia Sparenberg Ribeiro de Araújo;
Departamento de Promoção Humana: Larissa Boca Santa
Departamento de Desenvolvimento Rural: Estevão R. Nucci;
Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida: Hilton Paulo Piano;
Sindicato Rural: João Paulo Bonadimann
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Eder Ribeiro Borba;
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância: Márcia Arantes Gugik;
Agente de Crédito do Banco Social: Lairto dos Santos Neres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir desta data, as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 3572 de 26/09/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2009.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad